



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 10 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Termo de Rescisão Contratual Nº 004/2019 ao Contrato Nº 001/2018.** (Helenilde Fátima de Araújo Guerra).
- **Termo de Rescisão Nº 004/2019 ao Contrato Nº 001/2018.** (Helenilde Fátima de Araújo Guerra).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 001/2018

Por este instrumento de rescisão amigável de contrato de locação de imóvel, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua da Chácara, 445 – Lot. Antônio de França Barbosa, Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, de outro lado, a Sra. **HELENILDE FÁTIMA DE ARAÚJO GUERRA**, maior, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 122.107.735-04 e portadora da CI/RG nº 11.119.433-46 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Oséas Cardoso, 28 – Planalto – Correntina – BA, CEP 47.650-000, doravante denominadas LOCATÁRIA e LOCADORA, ficam justos e convencionados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido de forma amigável, por ato bilateral das partes, conforme Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, a partir de 03 de setembro de 2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de locação de imóvel de nº 001/2018 e seu respectivo termo aditivo firmado em 28 de novembro de 2018 e com o término preestabelecido para 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 105/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 053/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Locadora, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula, a nenhum outro pagamento faz jus, a qualquer título.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Locatária deverá proceder ao pagamento de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referentes ao aluguel do mês de agosto de 2019, devendo esse valor ser pago a locadora até o dia 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por assim estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correntina – Bahia, 03 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Correntina
CNPJ 14.221.741/0001-07
LOCATÁRIA
Nilson José Rodrigues
CPF 400.814.945-72
Prefeito

HELENILDE FÁTIMA DE ARAÚJO GUERRA
CPF nº 122.107.735-04
LOCADORA

Testemunhas

1ª _____

2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): HELENILDE FÁTIMA DE ARAÚJO GUERRA/CPF Nº 122.107.735-04. OBJETO:** Rescisão unilateral, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato de Locação nº 039/2018 e Art. 78, Inciso X, da Lei 8.666/93, a partir de 03 de setembro de 2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de locação de imóvel de nº 001/2018 e seu respectivo termos aditivos firmado em 22 de novembro de 2018 e com o término preestabelecido para 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 008/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2018. **ASSINATURA:** 03/09/2019. **DATA DA RESCISÃO:** 03/09/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br